



ATA N.º1

===== Ata do júri do procedimento concursal para contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo integral de 12 técnicos especializados não licenciados para apoio à Componente de Apoio à Família – CAF, conforme deliberação de 25 de maio de 2023. =====

===== Aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo chefe de divisão municipal, **Nuno Miguel Silva Tavares**, na qualidade de presidente, pelo técnico superior, **Sérgio Henrique Oliveira Bastos**, na qualidade de vogal efetivo e pela técnica superior, **Maria Rosário Nunes Pinho**, na qualidade de vogal efetiva. =====

===== Aberta a reunião o Júri deliberou, nos termos e ao abrigo do artigo 9.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, que o único método de seleção a utilizar no presente procedimento será a avaliação curricular, nos termos do n.º1 do art. 17.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º6 do artigo 36.º e n.º5 do artigo 56.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, ou seja, a formação académica, experiência profissional em coordenação e animação de tempos livres (ATL) e a experiência/conhecimento de coordenação e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis, bem como definiu a ponderação dos parâmetros a avaliar, o sistema de valoração final e definição de critérios de desempate, assim: =====

===== **Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e tipo de funções exercidas. Serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: formação académica, experiência profissional em coordenação e animação de tempos livres (ATL) e experiência/conhecimento de coordenação e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis. A **AC** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: =====

$$AC = (FA + ATL + 2x(AAAF/CAF\_OAZ) / 4$$

Em que: =====

**AC** = Avaliação curricular; =====

**FA** = Formação Académica; =====

**ATL** = Experiência profissional em coordenação e animação de tempos livres (ATL). =====

**AAAF/CAF\_OAZ** = Experiência/conhecimento de coordenação e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis. =====

Sendo: =====



**FA = Formação Académica:** =====

- Licenciatura ou superior numa área de ensino ou animação: 20 valores; =====
- Licenciatura noutra área com formação pedagógica: 18 valores; =====
- Licenciatura noutra área sem formação pedagógica ou Ensino secundário com formação pedagógica: 14 valores; =====
- Ensino secundário com especialização na área de animação: 12 valores; =====
- Ensino secundário sem especialização: 10 valores. =====

**ATL = Experiência profissional em coordenação e animação de tempos livres (ATL):** =====

- >5 anos: 20 valores; =====
- >2 e ≤5 anos: 16 valores; =====
- >0 e ≤2 anos: 12 valores; =====
- 0 anos: 8 valores. =====

**AAAF/CAF\_OAZ = Experiência/conhecimento de coordenação e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis:** =====

- >5 anos: 20 valores; =====
- >2 e ≤5 anos: 18 valores; =====
- >0 e ≤2 anos: 16 valores; =====
- 0 anos: 10 valores. =====

===== Em situações de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os seguintes: =====

- 1º Tempo total de serviço em AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis (em dias); =====
- 2º Tempo total de serviço prestado em AAAF/CAF (em dias); =====
- 3º Residência concelho de Oliveira de Azeméis; =====
- 4º Menor Idade (em anos/dias). =====

===== Será excluído quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC). =====

===== Ordenação final: a ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)). =====

===== Após o processo de seleção, será efetuada a comunicação aos/às candidatos/as por correio eletrónico. Após esta comunicação o/a candidato/a deve, no prazo de dois dias úteis seguintes aceitar o posto de trabalho e proceder à entrega de toda a documentação necessária à celebração do contrato. Findo este prazo e em caso de ausência de aceitação do posto de trabalho, proceder-se-á de imediato à comunicação do/a candidato/a que se encontra imediatamente posicionado/a na lista de ordenação. =====

==== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri. =====

**O JÚRI,**



**Nuno Miguel Silva Tavares**

**Presidente**



**Sergio Henrique Oliveira Bastos**

**Vogal efetivo**



**Maria Rosário Nunes Pinho**

**Vogal efetiva**